



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROAD 5128/2022

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº
7/2022**

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE
ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL
REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO E
O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 23ª
REGIÃO, PARA OS FINS ESPECIFICADOS
NESTE INSTRUMENTO.**

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 14ª REGIÃO, com sede na Rua Almirante Barroso, Nº 600, Centro, em Porto Velho/RO, inscrito no CNPJ sob o Nº 03.326.815/0001-53, a seguir denominado TRT-14ª Região, representado, neste ato, pela sua Presidente, MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA, e de outro lado, o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 23ª REGIÃO**, com sede na Rua Engenheiro Edgard Prado Arze, Nº 191, Centro Político e Administrativo de Cuiabá/MT, inscrito no CNPJ sob o Nº 37.115.425/0001-56, a seguir denominado TRT-23ª Região, representado, neste ato, pelo seu Presidente, PAULO ROBERTO RAMOS BARRIONUEVO, tendo em vista o que consta no Proad n. 7623/2022/ trt-23, resolvem celebrar o presente Termo, que será regido, no que couber, pelas normas da Constituição Federal, pelas normas de Direito Administrativo, pela Resolução CNJ n. 133/2022, pela Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis, cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Inserção do item 4.1.1, na cláusula quarta do Acordo de Cooperação Técnica nº 7/2022, que passa a constar com a seguinte redação abaixo:

“CLÁUSULA QUARTA – DA INTEGRAÇÃO ESPACIAL”

4.1. Tanto os(as) Magistrados(as) e os (as) servidores(as) do TRT14 e TRT23 poderão atuar presencialmente ou de forma remota nos municípios aderentes, independentemente do Estado em que estejam localizados, em cumprimento de atos dos processos de sua competência e dos que lhe forem deprecados.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROAD 5128/2022**



ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 07/2022

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO E O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 23ª REGIÃO, PARA OS FINS ESPECIFICADOS NESTE INSTRUMENTO.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 14ª REGIÃO, com sede na Rua Almirante Barroso, Nº 600, Centro, em Porto Velho/RO, inscrito no CNPJ sob o Nº 03.326.815/0001-53, a seguir denominado TRT-14ª Região, representado, neste ato, pela sua Presidente, MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA, e de outro lado, o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 23ª REGIÃO**, com sede na Rua Engenheiro Edgard Prado Arze, Nº 191, Centro Político e Administrativo de Cuiabá/MT, inscrito no CNPJ sob o Nº 37.115.425/0001-56, a seguir denominado TRT-23ª Região, representado, neste ato, pelo seu Presidente, PAULO ROBERTO RAMOS BARRIONUEVO, tendo em vista o que consta no Proad n. 7623/2022, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, que será regido, no que couber, pelas normas da Constituição Federal, pelas normas de Direito Administrativo, pela Resolução CNJ n. 133/2022, pela Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis, cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Acordo tem por objeto estabelecer parceria para implantação de Pontos de Inclusão Digital (PID) nos Estados de RO e MT, a fim de ampliar o acesso pelos (as) interessados (as) aos serviços do TRT-14ª Região e TRT-23ª Região, de forma remota, via balcões virtuais judiciais e administrativos, bem como a participação em audiências telepresenciais, presenciais ou híbridas, por intermédio de parcerias com os municípios de Mato Grosso e Rondônia que



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROAD 5128/2022**

aderirem futuramente aos termos deste acordo de cooperação técnica, consoante estabelecido no plano de trabalho, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADESÃO

2.1. O município interessado em implementar o PID deverá formalizar seu interesse mediante a assinatura de Termo de Adesão específico, conforme modelo constante do anexo, ficando desde logo obrigado a cumprir integralmente as condições e obrigações previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1 - Compete aos TRT's da 14ª e 23ª Região.

3.1.1. Disponibilizar, quando necessário, computador, periféricos de áudio e vídeo, nobreak, teclado, mouse, além de mobiliário, para realização das atividades objeto do presente instrumento;

3.1.2. Promover unilateralmente ou de forma conjunta entre os entes cooperantes ou outros órgãos oficiais e entidades de trabalhadores e empregadores, campanhas de divulgação da parceria e sua finalidade junto às populações alcançadas pelo acordo, de modo a noticiar que o acesso à Justiça do Trabalho dar-se-á de forma permanente, no local onde instalado o Ponto de Inclusão Digital;

3.1.3. Promover a capacitação do pessoal destacado pelos municípios aderentes, para que prestem auxílio aos(às) cidadãos(ãs) que busquem atendimento do judiciário trabalhista, colocando-os em contato com o serviço desejado, cujas orientações específicas serão prestadas por servidor(a) do TRT-14ª Região ou TRT-23ª Região, conforme o caso.

3.2 - Compete ao Município aderente.

J



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROAD 5128/2022**

3.2.1. Disponibilizar espaço satisfatório e adequado, dotado de mobiliário e acesso à internet, para acesso aos balcões virtuais e audiências telepresenciais, presenciais ou híbridas, garantida a privacidade, para realização dos serviços objeto da cooperação pelos TRT's da 14ª e 23ª Região;

3.2.2. Fornecer, se possível, equipamentos de informática com periféricos de áudio e vídeo e acesso à internet;

3.2.3 - Dispor de pessoal necessário para orientar o acesso aos serviços objeto do presente acordo.

CLÁUSULA QUARTA – DA INTEGRAÇÃO ESPACIAL

4.1. Tanto os(as) Magistrados(as) e os (as) servidores(as) do TRT14 e TRT23 poderão atuar presencialmente ou de forma remota nos municípios aderentes, independentemente do Estado em que estejam localizados, em cumprimento de atos dos processos de sua competência e dos que lhe forem deprecados.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO ACORDO.

5.1. A execução, coordenação, operacionalização, acompanhamento e fiscalização do objeto e das bases gerais do presente acordo caberá ao gestor local da unidade administrativa onde o projeto for implantado, à Secretaria Judiciária de 1º Grau, como representante do TRT-14ª Região e à Secretaria-Geral Judiciária, como representante do TRT-23ª Região, a quem competirá providenciar as medidas necessárias à solução de quaisquer problemas que venham ocorrer durante a operacionalização do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DO ÔNUS FINANCEIRO

6.1. O presente Acordo de Cooperação não gera ônus financeiro entre as partes, bem como não há despesas para a sua consecução.

6.2. Nada no presente acordo poderá ser interpretado como a criar quaisquer vínculos entre os cooperantes.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROAD 5128/2022**

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

7.1. Durante a vigência, este Acordo poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante celebração de termo aditivo, desde que de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1. O presente acordo vigorará pelo prazo de **60 (sessenta) meses, a contar da assinatura** do presente instrumento.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. O presente acordo poderá ser rescindido de pleno direito nas seguintes hipóteses:

9.1.1. Pelo inadimplemento de qualquer uma de suas cláusulas, por qualquer uma das partes conveniadas;

9.1.2. A qualquer tempo, por mútuo acordo entre as partes ou por iniciativa de qualquer delas, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, restando para cada partícipe tão somente a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior à notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1. O TRT-14ª Região é responsável pela publicação no Diário Oficial da União, em resumo do presente acordo, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, bem como da publicação das futuras adesões que porventura vierem a ser formalizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO FORO

As partes acordadas elegem o Foro da Justiça Federal 1ª Instância - Seção Judiciária no Estado de Rondônia, como único competente



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROAD 5128/2022**

para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Acordo de Cooperação, com renúncia expressa a qualquer outro.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este instrumento eletronicamente a fim de que produza seus efeitos legais.

Porto Velho, 03 de outubro de 2022.


Desembargadora
**MARIA CESARINEIDE DE SOUZA
LIMA**

Presidente
Tribunal Regional do Trabalho da 14ª
Região


Desembargador
**PAULO ROBERTO RAMOS
BARRIONUEVO**

Presidente
Tribunal Regional do Trabalho da 23ª
Região



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROAD 5128/2022

ANEXO I

TERMO DE ADESÃO DO MUNICÍPIO
_____ AO ACORDO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI
CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 14ª REGIÃO E O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA
23ª REGIÃO

O Município de _____,
por intermédio de sua Prefeitura, com sede
_____, _____,
_____, inscrita no CNPJ sob o nº
_____, neste ato representado pelo seu Prefeito,
_____, **RESOLVE**, por meio do presente termo,
aderir ao **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** celebrado entre o Tribunal
Regional do Trabalho da 14ª Região e o Tribunal Regional do Trabalho da 23ª
Região para implantação de Pontos de Inclusão Digital (PID), a fim de ampliar o
acesso pelos (as) interessados (as) aos serviços do TRT-14ª Região e TRT-23ª
Região, de forma remota, via balcões virtuais judiciais e administrativos, bem
como a participação em audiências telepresenciais, presenciais ou híbridas,
oportunidade em que se comprometem a cumprir fielmente as regras,
procedimentos e objetivos presentes naquele Acordo.

O TRIBUNAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO providenciará a publicação
deste Termo de Adesão, em extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do
parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93, cientificando o TRT-23ª Região.

E, por estarem de pleno acordo, a parte assina o presente Termo de
Adesão, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

_____, ____ de _____ 2022

Representante Legal do Município Aderente



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROAD 5128/2022**

4.1.1. Enquanto não instalados Pontos de Inclusão Digital nas localidades limítrofes dos estados de Rondônia e Mato Grosso, poderão os tribunais cooperantes realizar atividades itinerantes na área jurisdicionada do outro, de forma a proporcionar o adequado acesso à justiça.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Acordo de Cooperação Técnica nº 7/2022, não modificadas pelo presente termo aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Instrumento em uma única via para um só efeito jurídico.

Porto Velho, 18 de outubro de 2022.

Desembargadora
**MARIA CESARINEIDE DE SOUZA
LIMA**

Presidente
Tribunal Regional do Trabalho da 14ª
Região

Desembargador
**PAULO ROBERTO RAMOS
BARRIONUEVO**

Presidente
Tribunal Regional do Trabalho da 23ª
Região



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROAD 5128/2022

ANEXO I

TERMO DE ADESÃO DO MUNICÍPIO
RONDOLÂNDIA/MT, AO ACORDO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI
CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 14ª REGIÃO E O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA
23ª REGIÃO

O MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA/MT, por intermédio de sua Prefeitura, com Sede na Avenida Joana Alves, s/nº, Centro, no Município de Rondolândia/MT, CEP nº 78.338-000, inscrita no CPNJ nº 04.221.486/000149, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. José Guedes de Souza, portador RG nº 166.093 SSP/RO e CPF/MF nº 142.993.052-72, **RESOLVE**, por meio do presente termo, aderir ao **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** celebrado entre o **Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região e o Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região** para implantação de Pontos de Inclusão Digital (PID), a fim de ampliar o acesso pelos (as) interessados (as) aos serviços do TRT-14ª Região e TRT-23ª Região, de forma remota, via balcões virtuais judiciais e administrativos, bem como a participação em audiências telepresenciais, presenciais ou híbridas, oportunidade em que se comprometem a cumprir fielmente as regras, procedimentos e objetivos presentes naquele Acordo.

O TRIBUNAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO providenciará a publicação deste Termo de Adesão, em extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93, cientificando o TRT-23ª Região.

E, por estarem de pleno acordo, a parte assina o presente Termo de Adesão, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Rondolândia/MT, 17 de outubro de 2022.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA
Prefeito do Município de Rondolândia/MT

extintores de incêndio do tipo ABC de 6 kg. Total de Itens Licitados: 44. Edital: 26/10/2022 das 07h00 às 17h00. Endereço: Av. Corálio Soares de Oliveira, s/n - Centro - João Pessoa (PB) ou <https://www.gov.br/compras/edital/80005-5-00040-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 26/10/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 14/11/2022 às 10h00 (horário de Brasília/DF) no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Conforme edital.

João Pessoa/PB, 25 de outubro de 2022.
RONALDO VIEIRA DE ARAGÃO
Pregoeiro

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROAD Nº 735-2022. Objeto: contratação direta de empresa especializada na solução de telefonia fixa, com PABX IP virtualizado, e sub componentes essenciais para o correto provimento deste serviço que deverá atender as necessidades tecnológicas do TRT14, abrangendo Rondônia e Acre, contemplando instalação, transferência de conhecimento, fornecimento de equipamentos, softwares, suporte técnico e garantia do conjunto. Empresa: CAM TECNOLOGIA EIRELI. Valor: 128.000,00. Amparo legal: no artigo 64, § 2º da Lei 8.666/93, juntamente com o entendimento do TCU nos Acórdãos nº 740/2013 - Plenário, e nº 2.737/2016, Plenário, Rel. Min. Vital do Rêgo, DOU de 04.11.2016, bem como arts. 2º, 9º e 11 da Portaria n. 0001, de 05/01/2021.

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 8/2022

Espécie: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 8/2022. PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD Nº 5818/2022. Acordo de Mútua Cooperação que entre si celebram o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO e o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, com o objetivo da implantação de Pontos de Inclusão Digital (PID) nos Estados do Amazonas e Rondônia, a fim de ampliar o acesso pelos (as) interessados (as) aos serviços do TRT-14ª Região e TRT-11ª Região, de forma remota, via balcões virtuais judiciais e administrativos, bem como a participação em audiências telepresenciais, presenciais ou híbridas, por intermédio de parcerias com os municípios de Rondônia e Amazonas que aderirem futuramente aos termos deste acordo de cooperação técnica, consoante estabelecido no plano de trabalho. Assinado: 18/10/2022. Assinaturas: Desembargadora MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA, Presidente do TRT-14ª Região, e de outro, Desembargadora ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES, Presidente do TRT-11ª Região.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 7/2022. PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD Nº 5128/2022. Partícipes: TRT-14ª REGIÃO e TRT-23ª REGIÃO. Objeto: Inserção do item 4.1.1, na cláusula quarta do Acordo de Cooperação Técnica nº 7/2022, que trata da implantação de Pontos de Inclusão Digital (PID) nos Estados de RO e MT, a fim de ampliar o acesso pelos (as) interessados (as) aos serviços do TRT-14ª Região e TRT-23ª Região, de forma remota, via balcões virtuais judiciais e administrativos, bem como a participação em audiências telepresenciais, presenciais ou híbridas, por intermédio de parcerias com os municípios de Mato Grosso e Rondônia que aderirem futuramente aos termos. Assinado: 18/10/2022. Assinaturas: Desembargadora MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA, Presidente do TRT-14ª Região, e de outro, Desembargador PAULO ROBERTO RAMOS BARRIONUEVO, Presidente do TRT-23ª Região.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO COORDENADORIA DE CONTRATOS SEÇÃO DE ANÁLISE CONTRATUAL

EXTRATO DE CONTRATO

Proad nº 16533/2022 - Contrato: 66/2022. Partes: TRT e LUANA GOMES MAGRI PROJETOS E CONSTRUÇÕES. CNPJ: 31.469.909/0001-17. Objeto: prestação de serviços de manutenção predial e outros serviços comuns de engenharia (FT de Araraquara, FT de Batatais, VT de Cravinhos, FT de Jaboticabal e VT de Pirassununga). Fundamento: Lei 8.666/1993. LO: 14.303, de 21/01/2022. Classificação: 02.122.0033.4256.0035 339039 16. Valor total: R\$59.655,89. Nota de empenho: 2022NE001217, de 22/07/2022. Vigência: 180 dias, a contar da data da assinatura. Assinam: pelo TRT, Ana Sílvia Damasceno Cardoso Buson; e, pela empresa, Luana Gomes Magri. Data: 25/08/2022.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: n.º 0001109-39.2022.5.17.0500. OBJETO: serviços de manutenção preventiva do sistema de condicionamento de ar do ed. Sede. CONTRATADA: Clima Vix Comércio e Serviços Ltda. CNPJ nº 14.784.325/0001-17. VALOR: R\$ 140.898,06. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, IV, da Lei n.º 8.666/93. RECONHECIMENTO DA DISPENSA: Em 27/09/2022, por Luis Estevão Balan, Diretor-Geral Substituto. RATIFICAÇÃO: Em 14/10/2022, pelo Desembargador-Presidente, Marcello Maciel Mancilha.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: TRT/18ª nº 6747/2022. Contrato: SLC-SEC 43/2022. CONTRATADA: PISONTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI. CNPJ: 12.007.998/0001-35. OBJETO: Fornecimento de licenças de uso de solução de Business Intelligence (BI) com características de análise de dados, que permita extração, transformação e carga de dados, bem como a geração de gráficos analíticos, painéis (dashboards) e relatórios para apoio à tomada de decisão, acompanhadas de suporte técnico. VALOR ANUAL: R\$ 22.797,72. VIGÊNCIA: 12 meses, iniciando a partir de 01/01/2023. FUNDAMENTO LEGAL: PE nº 57/2022, Lei nº 8.666/93, nº 10.520/02 e nº 13.709/18, LC nº 123/06, Decretos nº 10.024/19 e 7.174/10. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programas de Trabalho: 02.122.0033.4256.0052. Natureza da Despesa: 3390.40. DATA DE ASSINATURA: 20/10/2022.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: TRT/18ª PA 10755/2022. CONTRATADA: ECOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ: 29.992.682/0001-48. OBJETO: aquisição de 01 (um) refil para pistola do equipamento Ondas de Choque (marca EMS-Swiss Doloclast Smart). VALOR TOTAL: R\$ 3.980,00 (três mil, novecentos e oitenta reais). FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93. AUTORIZAÇÃO: Álvaro Celso Bonfim Resende, Diretor-Geral e Ordenador de Despesas, em 21/10/2022. RATIFICAÇÃO: Desembargador Daniel Viana Júnior, Presidente do TRT/18ª Região, em 21/10/2022.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços SPR Nº 19/2022. Proad: 3437/2020; Registrador: Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, CNPJ nº. 35.734.318/0001-80; Registrada: TROVO COMERCIAL ELÉTRICA LTDA, CNPJ Nº 16.500.873/0001-01; Objeto: Futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais elétricos para manutenção predial do TRT da 19ª Região; Valor total registrado: R\$ 22.373,30; Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação no DOU; Desembargador JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO, Presidente do TRT da 19ª Região, pelo Registrador e o Sr. HERALDO VILAS BOAS TROVO, pela Registrada. A ata está disponível no site: <http://www.trt19.jus.br>; Informações: tel.: (82) 2121-8182.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços SPR Nº 19/2022. Proad: 3437/2020; Registrador: Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, CNPJ nº. 35.734.318/0001-80; Registrada: DISTRIBUIDORA ANGUIERAS & CIA LTDA, CNPJ Nº 14.822.943/0001-04; Objeto: Futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais elétricos para manutenção predial do TRT da 19ª Região; Valor total registrado: R\$ 41.972,00; Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação no DOU; Desembargador José Marcelo Vieira Araújo, Presidente do TRT da 19ª Região, pelo Registrador e o Sr. João Guilherme Fonseca Barretto Angueiras, pela Registrada. A ata está disponível no site: <http://www.trt19.jus.br>; Informações: tel.: (82) 2121-8182.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços SPR Nº 19/2022. Proad: 3437/2020; Registrador: Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, CNPJ nº. 35.734.318/0001-80; Registrada: GERATEK- EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COM E SERV - ME, CNPJ Nº 31.261.184/0001-77; Objeto: Futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais elétricos para manutenção predial do TRT da 19ª Região; Valor total registrado: R\$ 41.585,98; Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação no DOU; Desembargador JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO, Presidente do TRT da 19ª Região, pelo Registrador e a Sra. EDINEIDE DE FÁTIMA VASQUES BRITO, pela Registrada. A ata está disponível no site: <http://www.trt19.jus.br>; Informações: tel.: (82) 2121-8182.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços SPR Nº 19/2022. Proad: 3437/2020; Registrador: Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, CNPJ nº. 35.734.318/0001-80; Registrada: INOVE COMÉRCIO E SERVIÇOS EPP, CNPJ Nº 46.495.499/0001-56; Objeto: Futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais elétricos para manutenção predial do TRT da 19ª Região; Valor total registrado: R\$ 176.750,00; Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação no DOU; Desembargador JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO, Presidente do TRT da 19ª Região, pelo Registrador e o Sr. DYOGO MOISES DE LIMA COSTA, pela Registrada. A ata está disponível no site: <http://www.trt19.jus.br>; Informações: tel.: (82) 2121-8182.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços SPR Nº 19/2022. Proad: 3437/2020; Registrador: Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, CNPJ nº. 35.734.318/0001-80; Registrada: FORTZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA,, CNPJ Nº 43.098.231/0001-92; Objeto: Futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais elétricos para manutenção predial do TRT da 19ª Região; Valor total registrado: R\$ 38.814,20; Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação no DOU; Desembargador JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO, Presidente do TRT da 19ª Região, pelo Registrador e o Sr. VAGNER GALBERO ARAÚJO, pela Registrada. A ata está disponível no site: <http://www.trt19.jus.br>; Informações: tel.: (82) 2121-8182.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROAD: 5164/2022; Objeto: ATENDER A DESPESA COM INSCRIÇÃO DE SERVIDORES COM CURSO REDAÇÃO PUBLICITÁRIA; Contratante: TRT da 19ª Região, CNPJ: 35.734.318/0001-80; Contratada: 4ED DESIGN LTDA; CNPJ: 15.237.179/0001-72; Valor do Empenho: R\$. 5.845,50; Nota de Empenho 2022NE000393 de 24/10/2022.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

UASG: 080024. Contrato TRT22 nº 28/2022, firmado em 25/10/2022, com a empresa PRIMETECH INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ: 03.812.745/0002-24. Objeto: Atualização da biblioteca robotizada de fitas(Tape Library - Modular expansível com 4 tape drives LTO-8). Participação na ARP TRT12 04/2022. PROAD TRT22 nº 2258/2021. Vigência: 60 (sessenta) meses, contados do recebimento definitivo do equipamento. Valor R\$ 120.850,00. Cobertura Orçamentária: PTRES 213544. ND 44905243. Nota de Empenho 477/2022, emitida em 14/10/2022. Signatários: Humberto Magalhães Ayres(p/contratante) e César Luciano Cardoso Silva(p/contratada).

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proad 7978/2021. Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato 28/2021. OBJETO: Reajustar o valor unitário do contrato para R\$ 27,18, correspondendo a 8,727060%, com efeitos financeiros a contar de 20/09/2022; Acrescer 07 rastreadores de veículos por GPS, no montante mensal de R\$ 190,26 correspondente a 15,91% do valor inicial atualizado do contrato, com início a contar de 01/11/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Itens 13.1 e 13.3 do instrumento contratual c/c artigos 40, XI, 55, III, 65, I, "b" e § 1º da Lei n. 8.666/93. CONTRATANTE: TRT 23ª Região. CONTRATADA: America Sat Transportes e Monitoramento Eireli-ME, CNPJ: 07.938.710/0001-06. ASSINATURA: 21/10/2022. SIGNATÁRIOS: Marlon Carvalho de Sousa Rocha/TRT23; Eva Sobrinho de Besso/Contratada.

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Proad 5312/2022. ARP 15/2022. PE 18/2022. OBJETO: Fornecimento de Banner, Paineis Lona, Adesivo Impresso e Placa Impressa. FORNECEDOR: Comércio e Representações Vardasca Ltda, CNPJ: 44.120.619/0001-05. VALOR TOTAL: R\$: 45.250,00. FUNDAMENTO LEGAL: Leis 10.520/02, 8.078/90 e 13.655/18 e Decretos 7.892/13 e 10.024/19. ASSINATURA: 24/10/2022. VIGÊNCIA: 12 meses, de 25/10/2022 a 25/10/2023. SIGNATÁRIOS: Marlon Carvalho de Sousa Rocha/TRT23; Alceu Viera Vardasca Neto/Fornecedora.

Proad 5312/2022. ARP 16/2022. PE 18/2022. OBJETO: Fornecimento de Camisetas personalizadas e Sacolas mochilas. FORNECEDOR: Target Bonés e Serigrafia Eireli, CNPJ: 07.849.277/0001-32. VALOR TOTAL: R\$: 47.400,00. FUNDAMENTO LEGAL: Leis 10.520/02, 8.078/90 e 13.655/18 e Decretos 7.892/13 e 10.024/19. ASSINATURA: 24/10/2022.

